



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Ofício nº 179/2023

Zortéa/SC 07 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
João do Nascimento
Presidente da Câmara de Vereadores
Município de Zortéa

Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei nº 21/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei nº 21/2023 que tem por objetivo criar uma vaga para o cargo de fisioterapeuta na Lei Ordinária nº 484/2014, tendo em vista o aumento da demanda por atendimentos na área.

Era o que tínhamos a informar, reiterando nossos sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Rosane A. P. Infeld
CPF 906.842 579-04
Prefeita Municipal


Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal

Protocolo:

Data:

07/08/2023


Câmara Municipal de Zortéa



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

PROJETO DE LEI Nº 21/2023 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

CRIA UMA VAGA PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA E ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 484/2014 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Rosane Antunes Pires Infeld, Prefeita Municipal de Zortéa – SC, no uso das atribuições de seu cargo, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o Projeto de Lei abaixo especificado:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Ordinária nº 484/2014, para criar uma vaga adicional do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta do quadro de pessoal do Município de Zortéa, passando de 1 (uma) para 2 (duas) vagas.

Parágrafo único – As especificações e atribuições do cargo de que trata este artigo são as mesmas definidas no Anexo IV da Lei nº 484/2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão a conta do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Zortéa, 03 de agosto de 2023.

Rosane A. P. Infeld
CPF 906.842 579-04
Prefeita Municipal


Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

MENSAGEM Nº 21/2023 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Mesa Diretora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.
Douto Plenário.
Servidores Desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar mais uma vaga do cargo de fisioterapeuta nos quadros de pessoal e plano de cargos e salários da administração direta do Município de Zortéa.

Referida criação de vaga adicional se faz necessária, tendo em vista a necessidade de expansão dos atendimentos na área de fisioterapia que atualmente tem sua demanda complementar atendida por empresa contratada mediante credenciamento.

Convém ressaltar que a criação da vaga adicional de fisioterapeuta, além de garantir um número maior de atendimentos, trará economia aos cofres públicos, em razão do salário a ser pago ao servidor aprovado em concurso público será inferior ao atual investimento que a administração tem dispendido com a contratação de pessoa jurídica para prestação dos respectivos serviços.

Diante do proposto, requeremos apreciação e aprovação do presente projeto para que surta seus esperados e necessários efeitos.

Zortéa, 03 de agosto de 2023.

Rosane A. P. Infeld
CPF 906.842 579-04
Prefeita Municipal


Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Projeção de Impacto Financeiro Criação de Cargo

Cargo Criado	Quantidade	Valor unit.	Valor total
Fisioterapeuta	1	R\$ 4.155,08	R\$ 4.155,08
Total			R\$ 4.155,08

Aumento da Despesa Mensal Sem Encargos	4.155,08
---	-----------------

Descrição	Mensal	2023	2024	2025
Vencimentos	R\$ 4.155,08	R\$ 16.620,32	R\$ 51.855,40	R\$ 53.929,61
Encargos mensais sobre a remuneração	R\$ 885,57	R\$ 3.542,27	R\$ 11.051,89	R\$ 11.493,96
Provisões (Férias, 13º, encargos sobre estes)	R\$ 881,73	R\$ 3.526,92	R\$ 11.003,98	R\$ 11.444,14
Total Com Encargos	R\$ 5.922,38	R\$ 23.689,51	R\$ 73.911,27	R\$ 76.867,72

Percentual estimativo de recomposição anual (2024 e 2025)	4,0%
--	-------------

A presente projeção é apenas uma estimativa do impacto orçamentário-financeiro conforme o art. 16, inciso I da Lei 101/2000, que poderá sofrer alterações caso hajam mudanças no cenário.
A estimativa é realizada considerando que o cargo esteja ocupado.
2023 período setembro/dezembro

Zortéa, 03 de Agosto de 2023.

FILipe CRISTIANO

VIECILI:10557788960

Assinado de forma digital por

FILipe CRISTIANO

VIECILI:10557788960

Dados: 2023.08.03 12:31:39 -03'00'

Filipe Cristiano Viecili

Contador CRC/SC 043923/O-0